



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de Janeiro de 2021

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

II - DA RECUPERANDA

III - VISTORIA DA SEDE

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (ref.janeiro 2021)

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial, honrado com sua nomeação, firmou seu compromisso com esse D. Juízo, sendo uma de suas obrigações legais conforme prevê o art. 22, “a” (primeira parte) e “c”, da L. 11.101/2005, vem apresentar o Relatório Mensal das Atividades do devedor (R.M.A.).

Cumprе salientar que o presente relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administração Judicial pela própria recuperanda, na sede e principal estabelecimento de EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Tais informações (tanto de caráter quantitativo como qualitativo) não foram objeto de exame independente e nem submetidos a qualquer procedimento de auditoria por parte da Administração Judicial, seus prepostos e auxiliares, de modo que não se pode garantir ou assegurar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas.

Na elaboração do presente relatório a Administração Judicial contou com a assessoria da empresa WOLLANS SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.887.463/0001-98, representada pelo contador José Vanderlei Masson dos Santos, inscrito no CRC sob o nº 127.747/0-7, para fins de perícia contábil e análise financeira



II - DA RECUPERANDA

Com base nas informações prestadas pela administração da recuperanda Eurobras Construções Metálicas Moduladas LTDA, as atividades foram iniciadas em 1980 tendo como atividade o fornecimento de tapumes, alojamentos e módulos metálicos do tipo container para a construção civil.

Após ter se firmado no mercado a recuperanda passou a criar novos produtos dentro de mercado de container como banheiros metálicos (banheiros containers) usados não apenas na construção civil, mas, também em grades eventos como shows (Rock in Rio, por exemplo) e atrações esportivas (Formula 1, por exemplo).

Em virtude do crescimento o que fez a recuperanda tornar-se líder de mercado, começou então está a desenvolver produtos ecologicamente corretos, reutilizáveis, sem acúmulo de resíduos utilizados dentro dos containers metálicos, criando assim a recuperanda H2Life Brasil Comércio de Filtros Importação e Exportação.

Todavia, o cenário de crise que o país atravessa acarretou a diminuição de pedidos junto as recuperandas, bem como a existência de atrasos em pagamentos, tendo em vista que grande parte dos clientes das



recuperandas são construtoras e grandes empresas que tiveram obras paralisadas devido ao cenário político e econômico do país.

Visando assim superar o estado de crise, as recuperandas estão buscando o instituto da recuperação judicial como o objetivo de superar o estado de crise e assim continuar suas atividades empresarias, contanto hoje com cerca de 130 funcionários diretos, entendem as recuperandas que somente a reestruturação das suas obrigações poderá auxiliá-la na superação do estado de crise.

III - VISTORIA DA SEDE

Em algumas oportunidades visitamos o estabelecimento da recuperanda, onde foi possível notar o exercício de suas atividades normalmente.

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda salientou que em virtude da retração do mercado ocorrida a partir de 2014, e a conseqüente redução do fluxo de caixa, prejudicou suas atividades, sendo necessária a captação de recursos para a manutenção das atividades, o que acabou ocorrendo mediante a aquisição de créditos com instituições financeiras.



Estes fatores ensejaram prejuízos e o achatamento das margens de lucro, comprometendo a saúde financeira da empresa.

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **31/01/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **janeiro de 2021**, faturamento de **R\$ 1.382.593,00**.

V. "b". Estoque

Em **31/01/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 9.231.257,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **janeiro de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 1.314.166,00**.

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **janeiro de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 75.107,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 1.758.379,00**.

A geração de caixa do mês de **janeiro de 2021** ficou **negativa** no valor de **R\$ 34.717,00**.



VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de Fevereiro de 2021

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

II - DA RECUPERANDA

III - VISTORIA DA SEDE

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (ref. fevereiro 2021)

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial, honrado com sua nomeação, firmou seu compromisso com esse D. Juízo, sendo uma de suas obrigações legais conforme prevê o art. 22, “a” (primeira parte) e “c”, da L. 11.101/2005, vem apresentar o Relatório Mensal das Atividades do devedor (R.M.A.).

Cumprе salientar que o presente relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administração Judicial pela própria recuperanda, na sede e principal estabelecimento de EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Tais informações (tanto de caráter quantitativo como qualitativo) não foram objeto de exame independente e nem submetidos a qualquer procedimento de auditoria por parte da Administração Judicial, seus prepostos e auxiliares, de modo que não se pode garantir ou assegurar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas.

Na elaboração do presente relatório a Administração Judicial contou com a assessoria da empresa WOLLANS SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.887.463/0001-98, representada pelo contador José Vanderlei Masson dos Santos, inscrito no CRC sob o nº 127.747/0-7, para fins de perícia contábil e análise financeira



II - DA RECUPERANDA

Com base nas informações prestadas pela administração da recuperanda Eurobras Construções Metálicas Moduladas LTDA, as atividades foram iniciadas em 1980 tendo como atividade o fornecimento de tapumes, alojamentos e módulos metálicos do tipo container para a construção civil.

Após ter se firmado no mercado a recuperanda passou a criar novos produtos dentro de mercado de container como banheiros metálicos (banheiros containers) usados não apenas na construção civil, mas, também em grades eventos como shows (Rock in Rio, por exemplo) e atrações esportivas (Formula 1, por exemplo).

Em virtude do crescimento o que fez a recuperanda tornar-se líder de mercado, começou então está a desenvolver produtos ecologicamente corretos, reutilizáveis, sem acúmulo de resíduos utilizados dentro dos containers metálicos, criando assim a recuperanda H2Life Brasil Comércio de Filtros Importação e Exportação.

Todavia, o cenário de crise que o país atravessa acarretou a diminuição de pedidos junto as recuperandas, bem como a existência de atrasos em pagamentos, tendo em vista que grande parte dos clientes das



recuperandas são construtoras e grandes empresas que tiveram obras paralisadas devido ao cenário político e econômico do país.

Visando assim superar o estado de crise, as recuperandas estão buscando o instituto da recuperação judicial como o objetivo de superar o estado de crise e assim continuar suas atividades empresarias, contanto hoje com cerca de 130 funcionários diretos, entendem as recuperandas que somente a reestruturação das suas obrigações poderá auxiliá-la na superação do estado de crise.

III - VISTORIA DA SEDE

Em algumas oportunidades visitamos o estabelecimento da recuperanda, onde foi possível notar o exercício de suas atividades normalmente.

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda salientou que em virtude da retração do mercado ocorrida a partir de 2014, e a conseqüente redução do fluxo de caixa, prejudicou suas atividades, sendo necessária a captação de recursos para a manutenção das atividades, o que acabou ocorrendo mediante a aquisição de créditos com instituições financeiras.



Estes fatores ensejaram prejuízos e o achatamento das margens de lucro, comprometendo a saúde financeira da empresa.

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **28/02/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **fevereiro de 2021**, faturamento de **R\$ 2.840.861,00**.

V. "b". Estoque

Em **38/02/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 9.202.938,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **fevereiro de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 2.756.046,00**.

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **fevereiro de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 93.811,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 1.391.663,00**.

A geração de caixa do mês de **fevereiro de 2021** ficou **positiva** no valor de **R\$ 18.704,00**.



VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de Março de 2021

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

II - DA RECUPERANDA

III - VISTORIA DA SEDE

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (ref.março 2021)

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial, honrado com sua nomeação, firmou seu compromisso com esse D. Juízo, sendo uma de suas obrigações legais conforme prevê o art. 22, “a” (primeira parte) e “c”, da L. 11.101/2005, vem apresentar o Relatório Mensal das Atividades do devedor (R.M.A.).

Cumprе salientar que o presente relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administração Judicial pela própria recuperanda, na sede e principal estabelecimento de EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Tais informações (tanto de caráter quantitativo como qualitativo) não foram objeto de exame independente e nem submetidos a qualquer procedimento de auditoria por parte da Administração Judicial, seus prepostos e auxiliares, de modo que não se pode garantir ou assegurar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas.

Na elaboração do presente relatório a Administração Judicial contou com a assessoria da empresa WOLLANS SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.887.463/0001-98, representada pelo contador José Vanderlei Masson dos Santos, inscrito no CRC sob o nº 127.747/0-7, para fins de perícia contábil e análise financeira



II - DA RECUPERANDA

Com base nas informações prestadas pela administração da recuperanda Eurobras Construções Metálicas Moduladas LTDA, as atividades foram iniciadas em 1980 tendo como atividade o fornecimento de tapumes, alojamentos e módulos metálicos do tipo container para a construção civil.

Após ter se firmado no mercado a recuperanda passou a criar novos produtos dentro de mercado de container como banheiros metálicos (banheiros containers) usados não apenas na construção civil, mas, também em grades eventos como shows (Rock in Rio, por exemplo) e atrações esportivas (Formula 1, por exemplo).

Em virtude do crescimento o que fez a recuperanda tornar-se líder de mercado, começou então está a desenvolver produtos ecologicamente corretos, reutilizáveis, sem acúmulo de resíduos utilizados dentro dos containers metálicos, criando assim a recuperanda H2Life Brasil Comércio de Filtros Importação e Exportação.

Todavia, o cenário de crise que o país atravessa acarretou a diminuição de pedidos junto as recuperandas, bem como a existência de atrasos em pagamentos, tendo em vista que grande parte dos clientes das



recuperandas são construtoras e grandes empresas que tiveram obras paralisadas devido ao cenário político e econômico do país.

Visando assim superar o estado de crise, as recuperandas estão buscando o instituto da recuperação judicial como o objetivo de superar o estado de crise e assim continuar suas atividades empresarias, contanto hoje com cerca de 130 funcionários diretos, entendem as recuperandas que somente a reestruturação das suas obrigações poderá auxiliá-la na superação do estado de crise.

III - VISTORIA DA SEDE

Em algumas oportunidades visitamos o estabelecimento da recuperanda, onde foi possível notar o exercício de suas atividades normalmente.

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda salientou que em virtude da retração do mercado ocorrida a partir de 2014, e a conseqüente redução do fluxo de caixa, prejudicou suas atividades, sendo necessária a captação de recursos para a manutenção das atividades, o que acabou ocorrendo mediante a aquisição de créditos com instituições financeiras.



Estes fatores ensejaram prejuízos e o achatamento das margens de lucro, comprometendo a saúde financeira da empresa.

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **31/03/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **março de 2021**, faturamento de **R\$ 5.642.714,00**.

V. "b". Estoque

Em **31/03/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 9.179.162,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **março de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 3.177.689,00**

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **março de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 93.684,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 2.312.696,00**.

A geração de caixa do mês de **março de 2021** ficou **negativa** no valor de **R\$ 127,00**.



VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA** e **H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de Abril de 2021.

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

II - DA RECUPERANDA

III - VISTORIA DA SEDE

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (ref.abril 2021)

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial, honrado com sua nomeação, firmou seu compromisso com esse D. Juízo, sendo uma de suas obrigações legais conforme prevê o art. 22, “a” (primeira parte) e “c”, da L. 11.101/2005, vem apresentar o Relatório Mensal das Atividades do devedor (R.M.A.).

Cumprе salientar que o presente relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administração Judicial pela própria recuperanda, na sede e principal estabelecimento de EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Tais informações (tanto de caráter quantitativo como qualitativo) não foram objeto de exame independente e nem submetidos a qualquer procedimento de auditoria por parte da Administração Judicial, seus prepostos e auxiliares, de modo que não se pode garantir ou assegurar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas.

Na elaboração do presente relatório a Administração Judicial contou com a assessoria da empresa WOLLANS SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.887.463/0001-98, representada pelo contador José Vanderlei Masson dos Santos, inscrito no CRC sob o nº 127.747/0-7, para fins de perícia contábil e análise financeira



II - DA RECUPERANDA

Com base nas informações prestadas pela administração da recuperanda Eurobras Construções Metálicas Moduladas LTDA, as atividades foram iniciadas em 1980 tendo como atividade o fornecimento de tapumes, alojamentos e módulos metálicos do tipo container para a construção civil.

Após ter se firmado no mercado a recuperanda passou a criar novos produtos dentro de mercado de container como banheiros metálicos (banheiros containers) usados não apenas na construção civil, mas, também em grades eventos como shows (Rock in Rio, por exemplo) e atrações esportivas (Formula 1, por exemplo).

Em virtude do crescimento o que fez a recuperanda tornar-se líder de mercado, começou então está a desenvolver produtos ecologicamente corretos, reutilizáveis, sem acúmulo de resíduos utilizados dentro dos containers metálicos, criando assim a recuperanda H2Life Brasil Comércio de Filtros Importação e Exportação.

Todavia, o cenário de crise que o país atravessa acarretou a diminuição de pedidos junto as recuperandas, bem como a existência de atrasos em pagamentos, tendo em vista que grande parte dos clientes das



recuperandas são construtoras e grandes empresas que tiveram obras paralisadas devido ao cenário político e econômico do país.

Visando assim superar o estado de crise, as recuperandas estão buscando o instituto da recuperação judicial como o objetivo de superar o estado de crise e assim continuar suas atividades empresarias, contanto hoje com cerca de 130 funcionários diretos, entendem as recuperandas que somente a reestruturação das suas obrigações poderá auxiliá-la na superação do estado de crise.

III - VISTORIA DA SEDE

Em algumas oportunidades visitamos o estabelecimento da recuperanda, onde foi possível notar o exercício de suas atividades normalmente.

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda salientou que em virtude da retração do mercado ocorrida a partir de 2014, e a conseqüente redução do fluxo de caixa, prejudicou suas atividades, sendo necessária a captação de recursos para a manutenção das atividades, o que acabou ocorrendo mediante a aquisição de créditos com instituições financeiras.



Estes fatores ensejaram prejuízos e o achatamento das margens de lucro, comprometendo a saúde financeira da empresa.

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **30/04/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **abril de 2021**, faturamento de **R\$ 2.532.811,00**.

V. "b". Estoque

Em **30/04/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 6.492.851,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **abril de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 5.953.600,00**.

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **abril de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 144.324,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 1.724.598,00**.

A geração de caixa do mês de **abril de 2021** ficou **positiva** no valor de **R\$ 50.640,00**.



VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA** e **H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de Maio de 2021.

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

II - DA RECUPERANDA

III - VISTORIA DA SEDE

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (ref.maio 2021)

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial, honrado com sua nomeação, firmou seu compromisso com esse D. Juízo, sendo uma de suas obrigações legais conforme prevê o art. 22, “a” (primeira parte) e “c”, da L. 11.101/2005, vem apresentar o Relatório Mensal das Atividades do devedor (R.M.A.).

Cumprе salientar que o presente relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administração Judicial pela própria recuperanda, na sede e principal estabelecimento de EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Tais informações (tanto de caráter quantitativo como qualitativo) não foram objeto de exame independente e nem submetidos a qualquer procedimento de auditoria por parte da Administração Judicial, seus prepostos e auxiliares, de modo que não se pode garantir ou assegurar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas.

Na elaboração do presente relatório a Administração Judicial contou com a assessoria da empresa WOLLANS SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.887.463/0001-98, representada pelo contador José Vanderlei Masson dos Santos, inscrito no CRC sob o nº 127.747/0-7, para fins de perícia contábil e análise financeira



II - DA RECUPERANDA

Com base nas informações prestadas pela administração da recuperanda Eurobras Construções Metálicas Moduladas LTDA, as atividades foram iniciadas em 1980 tendo como atividade o fornecimento de tapumes, alojamentos e módulos metálicos do tipo container para a construção civil.

Após ter se firmado no mercado a recuperanda passou a criar novos produtos dentro de mercado de container como banheiros metálicos (banheiros containers) usados não apenas na construção civil, mas, também em grades eventos como shows (Rock in Rio, por exemplo) e atrações esportivas (Formula 1, por exemplo).

Em virtude do crescimento o que fez a recuperanda tornar-se líder de mercado, começou então está a desenvolver produtos ecologicamente corretos, reutilizáveis, sem acúmulo de resíduos utilizados dentro dos containers metálicos, criando assim a recuperanda H2Life Brasil Comércio de Filtros Importação e Exportação.

Todavia, o cenário de crise que o país atravessa acarretou a diminuição de pedidos junto as recuperandas, bem como a existência de atrasos em pagamentos, tendo em vista que grande parte dos clientes das



recuperandas são construtoras e grandes empresas que tiveram obras paralisadas devido ao cenário político e econômico do país.

Visando assim superar o estado de crise, as recuperandas estão buscando o instituto da recuperação judicial como o objetivo de superar o estado de crise e assim continuar suas atividades empresarias, contanto hoje com cerca de 130 funcionários diretos, entendem as recuperandas que somente a reestruturação das suas obrigações poderá auxiliá-la na superação do estado de crise.

III - VISTORIA DA SEDE

Em algumas oportunidades visitamos o estabelecimento da recuperanda, onde foi possível notar o exercício de suas atividades normalmente.

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda salientou que em virtude da retração do mercado ocorrida a partir de 2014, e a conseqüente redução do fluxo de caixa, prejudicou suas atividades, sendo necessária a captação de recursos para a manutenção das atividades, o que acabou ocorrendo mediante a aquisição de créditos com instituições financeiras.



Estes fatores ensejaram prejuízos e o achatamento das margens de lucro, comprometendo a saúde financeira da empresa.

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **31/05/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **maio de 2021**, faturamento de **R\$ 3.377.186,00**.

V. "b". Estoque

Em **31/05/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 5.842.675,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **maio de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 7.061.181,00**.

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **maio de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 130.360,00** , e **recebíveis líquidos de R\$ 2.059.204,00**.

A geração de caixa do mês de **maio de 2021** ficou **negativa** no valor de **R\$ 13.964,00**.



VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de Junho de 2021

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

II - DA RECUPERANDA

III - VISTORIA DA SEDE

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (ref.junho 2021)

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial, honrado com sua nomeação, firmou seu compromisso com esse D. Juízo, sendo uma de suas obrigações legais conforme prevê o art. 22, “a” (primeira parte) e “c”, da L. 11.101/2005, vem apresentar o Relatório Mensal das Atividades do devedor (R.M.A.).

Cumprе salientar que o presente relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administração Judicial pela própria recuperanda, na sede e principal estabelecimento de EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Tais informações (tanto de caráter quantitativo como qualitativo) não foram objeto de exame independente e nem submetidos a qualquer procedimento de auditoria por parte da Administração Judicial, seus prepostos e auxiliares, de modo que não se pode garantir ou assegurar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas.

Na elaboração do presente relatório a Administração Judicial contou com a assessoria da empresa WOLLANS SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.887.463/0001-98, representada pelo contador José Vanderlei Masson dos Santos, inscrito no CRC sob o nº 127.747/0-7, para fins de perícia contábil e análise financeira



II - DA RECUPERANDA

Com base nas informações prestadas pela administração da recuperanda Eurobras Construções Metálicas Moduladas LTDA, as atividades foram iniciadas em 1980 tendo como atividade o fornecimento de tapumes, alojamentos e módulos metálicos do tipo container para a construção civil.

Após ter se firmado no mercado a recuperanda passou a criar novos produtos dentro de mercado de container como banheiros metálicos (banheiros containers) usados não apenas na construção civil, mas, também em grades eventos como shows (Rock in Rio, por exemplo) e atrações esportivas (Formula 1, por exemplo).

Em virtude do crescimento o que fez a recuperanda tornar-se líder de mercado, começou então está a desenvolver produtos ecologicamente corretos, reutilizáveis, sem acúmulo de resíduos utilizados dentro dos containers metálicos, criando assim a recuperanda H2Life Brasil Comércio de Filtros Importação e Exportação.

Todavia, o cenário de crise que o país atravessa acarretou a diminuição de pedidos junto as recuperandas, bem como a existência de atrasos em pagamentos, tendo em vista que grande parte dos clientes das



recuperandas são construtoras e grandes empresas que tiveram obras paralisadas devido ao cenário político e econômico do país.

Visando assim superar o estado de crise, as recuperandas estão buscando o instituto da recuperação judicial como o objetivo de superar o estado de crise e assim continuar suas atividades empresarias, contanto hoje com cerca de 130 funcionários diretos, entendem as recuperandas que somente a reestruturação das suas obrigações poderá auxiliá-la na superação do estado de crise.

III - VISTORIA DA SEDE

Em algumas oportunidades visitamos o estabelecimento da recuperanda, onde foi possível notar o exercício de suas atividades normalmente.

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda salientou que em virtude da retração do mercado ocorrida a partir de 2014, e a conseqüente redução do fluxo de caixa, prejudicou suas atividades, sendo necessária a captação de recursos para a manutenção das atividades, o que acabou ocorrendo mediante a aquisição de créditos com instituições financeiras.



Estes fatores ensejaram prejuízos e o achatamento das margens de lucro, comprometendo a saúde financeira da empresa.

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **30/06/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **junho de 2021**, faturamento de **R\$ 4.028.527,00**.

V. "b". Estoque

Em **30/06/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 5.842.670,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **junho de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 7.904.455,00**

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **junho de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 295.842,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 2.519.848,00**.

A geração de caixa do mês de **junho de 2021** ficou **positiva** no valor de **R\$ 165.482,00**.



VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de Julho de 2021

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

II - DA RECUPERANDA

III - VISTORIA DA SEDE

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (ref.julho 2021)

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial, honrado com sua nomeação, firmou seu compromisso com esse D. Juízo, sendo uma de suas obrigações legais conforme prevê o art. 22, “a” (primeira parte) e “c”, da L. 11.101/2005, vem apresentar o Relatório Mensal das Atividades do devedor (R.M.A.).

Cumprе salientar que o presente relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administração Judicial pela própria recuperanda, na sede e principal estabelecimento de EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Tais informações (tanto de caráter quantitativo como qualitativo) não foram objeto de exame independente e nem submetidos a qualquer procedimento de auditoria por parte da Administração Judicial, seus prepostos e auxiliares, de modo que não se pode garantir ou assegurar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas.

Na elaboração do presente relatório a Administração Judicial contou com a assessoria da empresa WOLLANS SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.887.463/0001-98, representada pelo contador José Vanderlei Masson dos Santos, inscrito no CRC sob o nº 127.747/0-7, para fins de perícia contábil e análise financeira



II - DA RECUPERANDA

Com base nas informações prestadas pela administração da recuperanda Eurobras Construções Metálicas Moduladas LTDA, as atividades foram iniciadas em 1980 tendo como atividade o fornecimento de tapumes, alojamentos e módulos metálicos do tipo container para a construção civil.

Após ter se firmado no mercado a recuperanda passou a criar novos produtos dentro de mercado de container como banheiros metálicos (banheiros containers) usados não apenas na construção civil, mas, também em grades eventos como shows (Rock in Rio, por exemplo) e atrações esportivas (Formula 1, por exemplo).

Em virtude do crescimento o que fez a recuperanda tornar-se líder de mercado, começou então está a desenvolver produtos ecologicamente corretos, reutilizáveis, sem acúmulo de resíduos utilizados dentro dos containers metálicos, criando assim a recuperanda H2Life Brasil Comércio de Filtros Importação e Exportação.

Todavia, o cenário de crise que o país atravessa acarretou a diminuição de pedidos junto as recuperandas, bem como a existência de atrasos em pagamentos, tendo em vista que grande parte dos clientes das



recuperandas são construtoras e grandes empresas que tiveram obras paralisadas devido ao cenário político e econômico do país.

Visando assim superar o estado de crise, as recuperandas estão buscando o instituto da recuperação judicial como o objetivo de superar o estado de crise e assim continuar suas atividades empresarias, contanto hoje com cerca de 150 funcionários diretos, entendem as recuperandas que somente a reestruturação das suas obrigações poderá auxiliá-la na superação do estado de crise.

III - VISTORIA DA SEDE

Em algumas oportunidades visitamos o estabelecimento da recuperanda, onde foi possível notar o exercício de suas atividades normalmente.

IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda salientou que em virtude da retração do mercado ocorrida a partir de 2014, e a conseqüente redução do fluxo de caixa, prejudicou suas atividades, sendo necessária a captação de recursos para a manutenção das atividades, o que acabou ocorrendo mediante a aquisição de créditos com instituições financeiras.



Estes fatores ensejaram prejuízos e o achatamento das margens de lucro, comprometendo a saúde financeira da empresa.

V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **31/07/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **julho de 2021**, faturamento de **R\$ 11.359.635,00**.

V. "b". Estoque

Em **31/07/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 8.073.103,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **julho de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 10.542.225,00**



V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **julho de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 489.613,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 790.417,00**.

A geração de caixa do mês de **julho de 2021** ficou **positiva** no valor de **R\$ 2.409,00**.

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA** e **H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de agosto de 2021

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

**I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS (ref.agosto 2021)**

II - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V. "a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **31/08/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **agosto de 2021**, faturamento de **R\$ 17.194.586,00**.

V. "b". Estoque

Em **31/08/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 7.222.024,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **agosto de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 10.305.070,00**

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **agosto de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 417.778,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 2.684.816,00**.



A geração de caixa do mês de **agosto de 2021** ficou **negativa** no valor de **R\$ 71.835,00**.

II - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de setembro de 2021

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

**I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS (ref.setembro 2021)**

II - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **30/09/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **setembro de 2021**, faturamento de **R\$ 20.712.079,00**.

V. "b". Estoque

Em **30/09/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 6.973.482,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **setembro de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 10.845.364,00**

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **setembro de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 172.913,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 3.529.904,00**.

A geração de caixa do mês de **setembro de 2021** ficou **negativa** no valor de **R\$ 244.865,00**.



II - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de outubro de 2021

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

**I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS (ref.outubro 2021)**

II - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **31/10/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **outubro 2021**, faturamento de **R\$ 23.684.913,00**.

V. "b". Estoque

Em **31/10/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 6.499.757,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **outubro de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 11.995.706,00**

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **outubro de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 906.146,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 2.815.958,00**.

A geração de caixa do mês de **outubro de 2021** ficou **positiva** no valor de **R\$ 733.233,00**.



II - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de novembro de 2021

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

**I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS (ref.novembro 2021)**

II - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **30/11/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **novembro de 2021**, faturamento de **R\$ 24.485.943,00**.

V. "b". Estoque

Em **30/11/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 6.871.512,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **novembro de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de **R\$ 13.752.734,00**

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **novembro de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 1.016.560,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 2.663.918,00**.

A geração de caixa do mês de **novembro de 2021** ficou **positiva** no valor de **R\$ 110.414,00**.



II - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007011-43.2018.8.26.0554
Recuperação Judicial

PAULO ROBERTO BASTOS PEDRO, administrador judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA e H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, requerendo assim a sua regular juntada aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725



EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E MODULADAS LTDA.

H2 LIFE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Referentes ao mês de Dezembro de 2021

Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

ÍNDICE

**I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS (ref.dezembro 2021)**

II - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



I - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

V."a". Faturamento Efetivo

Conforme balancetes levantados em **31/12/2021**, a Recuperanda apresentou no mês de **dezembro de 2021**, faturamento de **R\$ 26.164.718,00**.

V. "b". Estoque

Em **31/12/2021**, a Recuperanda possuía estoques registrados em sua contabilidade em valor de **R\$ 5.317.992,00**.

V."c". - Demonstração de Resultados do Exercício

No mês de **dezembro de 2021**, a Recuperanda apresentou resultado **negativo de R\$ 13.371.711,00**

V."d". - Fluxo de Caixa

A movimentação financeira referente ao mês de **dezembro de 2021** foi apresentada, com saldo de **disponibilidades de R\$ 1.000.107,00**, e **recebíveis líquidos de R\$ 10.786.790,00**.



A geração de caixa do mês de **dezembro de 2021** ficou **negativa** no valor de **R\$ 16.453,00**.

II - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, um endereço eletrônico (eurobrasrecjud@gmail.com), para o cumprimento do disposto no art. 7º, §1º, da LRF, isto é, apresentação pelos credores das habilitações e divergências de créditos.

Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Bastos Pedro
OAB/SP. 221.725